

RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.015483/2019-08

INTERESSADO: GERÊNCIA TÉCNICA DE NORMAS E INOVAÇÃO

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 145, “Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico”, desenvolvida no âmbito do Tema 14 da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Aviação Civil, biênio 2019-2020.

1.2. O Tema 14, intitulado "*Requisitos necessários para o desempenho das atividades de uma organização de manutenção aeronáutica*", destina-se a desburocratizar a certificação e supervisão de Organizações de Manutenção - OM, avaliando a efetividade dos requisitos vigentes, bem como de alguns requisitos prescritivos referentes a pontos específicos, como segurança do trabalho, necessidade de apresentação de documentos cartorários, entre outros.

1.3. A proposta de ato normativo apresentada pelo grupo de trabalho da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR foi encaminhada para deliberação desta diretoria, ocasião em que, após discussões, formalizou-se diligência junto à área técnica, resultando em nova proposta de ato normativo, a qual foi aprovada na 13ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, realizada em 07 de julho de 2020, e levada à Consulta Pública.

1.4. Após análises das contribuições pela área técnica, cujas considerações encontram-se consolidadas nas Notas Técnicas n.º 133/2020 e 154/2020/GNOS/GTNO/GNOS/SPO, os autos foram encaminhados à Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC, para análise jurídica de legalidade administrativa da proposta de emenda, a qual se posicionou favoravelmente ao prosseguimento do processo de ato normativo.

1.5. Por fim, em razão da redistribuição realizada no sorteio da sessão pública de 25/01/2021, vieram os autos a este Diretor para relatoria.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 23/02/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5350081** e o código CRC **E1C3C51F**.

